

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão nº 38/2026

A empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, COM ENDEREÇO NA Rua Izaltino Firmino da Silva nº 195, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Serrana/SP, CEP 14150-000, TELEFONE: 16 3987.4500, vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital quanto à exigência de fornecimento de fraldas em embalagens contendo **20 unidades por pacote** para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Verifica-se que a exigência de quantidade específica por embalagem restringe a competitividade do certame, uma vez que produtos que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas são comercializados em diferentes apresentações pelos fabricantes.

A empresa impugnante possui produtos com as seguintes apresentações:

- Item 01: embalagem com 30 unidades;
- Item 02: embalagem com 100 unidades;
- Item 03: embalagem com 100 unidades;
- Item 04: embalagem com 90 unidades;
- Item 05: embalagem com 80 unidades.

Ressalta-se que a quantidade de unidades por embalagem não altera a qualidade, a eficiência ou as características técnicas do produto, sendo plenamente possível a equivalência do quantitativo total a ser fornecido.

Dessa forma, requer-se a retificação do edital para que sejam aceitas embalagens com diferentes quantidades de unidades, desde que mantidas as especificações técnicas exigidas e a equivalência da quantidade total do fornecimento, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termos em que,

Pede deferimento.

SERRANA, 11 DE JUNHO DE 2026
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO
CARGO: PROPRIETÁRIO CPF: 020.363.506-07